



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

I

Série

Número 163

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 515/2026

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 62/2026, de 25 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA (A)”.

Portaria n.º 516/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Aquisição de Bens Móveis CP2/2026-LREC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORIZAÇÃO DE ESCOAMENTOS FLUVIAIS”.

Portaria n.º 517/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Aquisição de Bens Móveis CP3/2026-LREC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 515/2026**

de 10 de setembro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 62/2026, de 25 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA (A)”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 62/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 25 de fevereiro, previstos para o procedimento “CENTRO DE SAÚDE DE SANTANA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA (A)”, processo n.º 9/2025, no valor global de 2.649.999,99 € (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	1 408 759,99 €
Ano económico de 2027	1 241 240,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 050, Medida 023, Projeto 53991, Classificação económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fontes de Financiamento 384, 392 e 4MA e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 516/2026

de 10 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Aquisição de Bens Móveis CP2/2026-LREC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORIZAÇÃO DE ESCOAMENTOS FLUVIAIS”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Aquisição de Bens Móveis CP2/2026-LREC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE MONITORIZAÇÃO DE ESCOAMENTOS FLUVIAIS”, no valor global máximo de 1.449.000,00 € (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	289.800,00 €
Ano económico de 2027	1.159.200,00 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas na proposta orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação económica D.07.01.10.BS.00, Programa 053, Medida 028, Área Funcional 048, Centro Financeiro M100910, Projeto 51762 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA DE ALUVIÕES - EXTENSÃO, Fontes de Financiamento 392 e 4MC.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2027 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 26 de março de 2026.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 517/2026

de 10 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Aquisição de Bens Móveis CP3/2026-LREC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao “Contrato de Aquisição de Bens Móveis CP3/2026-LREC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS”, no valor global máximo de 3.184.500,00 € (três milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026	477.675,00 €
Ano económico de 2027	2.706.825,00 €

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas na proposta orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação económica D.07.01.10.BS.00, Programa 053, Medida 028, Área Funcional 048, Centro Financeiro M100910, Projeto 52122 - SISTEMA DE DETEÇÃO PRECOCE DE INCÊNDIOS EM ZONAS DE OROGRAFIA COMPLEXA 2.º FASE, Fontes de Financiamento 392 e 4MC.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2027 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 15 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)